ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL/USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS DE CIÊNCIAS (PPGPE)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL

Encontram-se abertas na EEL-USP as inscrições para a seleção ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências (PPGPE), com início previsto para março de 2025.

Número de vagas: 30 (trinta).

As inscrições devem ser efetuadas de acordo com o seguinte procedimento:

- Preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço https://inscricao.eel.usp.br/ e submissão dos documentos obrigatórios nos campos correspondentes, digitalizados em boa resolução para fácil leitura e avaliação.
- Emissão do Requerimento de Inscrição no sistema eletrônico e posterior submissão do mesmo arquivo devidamente assinado (assinatura com certificação eletrônica), em formato pdf, no campo correspondente.

Obs. Não serão aceitas inscrições por telefone ou presencialmente.

1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO (SUBMISSÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO)

- 1.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (assinatura com certificação eletrônica), submetido no sistema eletrônico de inscrição, no campo correspondente.
- 1.2. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau.
 - 1.2.1. O Diploma deverá apresentar registro em órgão competente.
 - 1.2.2. A Declaração de Conclusão contendo a data de colação de grau deverá ser acompanhada de atestado de reconhecimento do curso.
 - 1.2.3. O candidato cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o Diploma ou a Declaração de Conclusão do curso no ato da inscrição; porém, um desses documentos será imprescindível para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja aprovado para matrícula.
- 1.3. Cópia do Histórico Escolar (HE) da Graduação referente ao Diploma apresentado no item 1.2.
 - 1.3.1. O candidato cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o referido Histórico Escolar no ato da inscrição; porém, este documento será imprescindível para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja aprovado para matrícula.
- 1.4. Cópia do CPF (inclusive no caso de candidato estrangeiro).
- 1.5. Cópia do RG ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte ou RNM. A CNH não é considerada documento válido para este processo.

- 1.6. Currículo (Vitae ou Lattes), com as páginas numeradas e contendo documentos comprobatórios das informações nele contidas. Esses documentos devem estar numerados de acordo com seu aparecimento no Currículo e colocados em anexo ao arquivo PDF.
- 1.7. O Pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o disposto no Anexo 2 deste Edital e deve ser anexado durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá em duas fases assim constituídas:

- 2.1. A primeira fase será constituída de duas avaliações, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será eliminatória.
 - 2.1.1. **Primeira avaliação**: prova escrita (PE)
 - 2.1.1.1. A prova escrita constará de questões relativas às referências bibliográficas descritas no Anexo 1.
 - 2.1.1.2. O candidato que não obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) será eliminado.
 - 2.1.1.3. A prova escrita PRESENCIAL terá início às 8h30min (com tolerância de 10 min), tendo duração de, no máximo, três horas (término previsto: 11h30min), e será realizada na Área II da Escola de Engenharia de Lorena USP, Estrada Chiquito de Aquino, nº 1000 Bairro Santa Lucrécia, Lorena, SP CEP 12.612-550.
 - 2.1.1.4. As referências estão relacionadas no ANEXO 1 deste Edital.
 - 2.1.2. Segunda avaliação: Currículo Vitae ou Lattes (C) e Histórico Escolar de Graduação (HE)
 - 2.1.2.1. O Currículo (C) será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:
 - 2.1.2.1.1. Vínculo com atividades na Educação Básica ou no Ensino Superior, efetivo ou temporário, comprovado por declaração do órgão competente (secretaria municipal educação, e/ou diretoria de ensino, e/ou diretor de escolas particulares), computando no máximo 3,0 (três) pontos de acordo com os seguintes critérios: para vínculo efetivo, serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 3,0 (três) pontos; para vínculo temporário, serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 1,0 (um) ponto. Serão aceitos apenas comprovantes originais ou cópias reconhecidas em cartório.
 - 2.1.2.1.2. Cursos de especialização na área de ensino, com duração mínima de 40 h, computando no máximo 1,0 (um) ponto de acordo com o seguinte critério: para curso com duração maior ou igual a 300 (trezentas) horas, serão atribuídos 1,0 (um) ponto; para curso com duração menor ou igual a 299 (duzentos e noventa e nove) horas e maior ou igual a 200 (duzentas) horas, será atribuído 0,7 (sete décimos) ponto; para curso com duração menor ou igual a 199 (cento e noventa e nove) horas e maior ou igual a 100 (cem) horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto; e para curso com duração menor ou igual a 99 (noventa e nove) horas e maior ou igual a 40 (quarenta) horas, será atribuído 0,2 (dois décimos) ponto.
 - 2.1.2.2. O Histórico Escolar (HE) será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:

- 2.1.2.2.1. Pontuação para tempo total de graduação, computando no máximo 6,0 (seis) pontos, conforme descrito a seguir; tempo total de graduação ideal serão atribuídos 6,0 (seis) pontos; um semestre a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos; dois semestres a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 4,0 (quatro) pontos; e maior ou igual a três semestres que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 2,0 (dois) pontos.
- 2.1.2.3. Caso a nota da Segunda Avaliação seja inferior a 10,0 (dez) pontos, serão avaliadas as seguintes atividades complementares, devidamente comprovadas, respeitando-se o valor máximo de 10,0 (dez) para Segunda Avaliação:
 - 2.1.2.3.1. Iniciação à docência (PIBID) ou Iniciação científica (IC) ou Iniciação ao extensionismo (IEX) (apresentar termo de outorga da agência de fomento ou documento oficial da IES que comprove a atividade). Valor: 1,0 (um) ponto.
 - 2.1.2.3.2. Monitoria: Valor: 1,0 (um) ponto.
- 2.1.3. A nota da primeira fase (N1) será composta da seguinte forma: 70 (setenta) por cento para a nota da primeira avaliação (PE) somada a 30 (trinta) por cento da nota da segunda avaliação (C mais HE).
 - 2.1.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o sexagésimo, respeitando-se o estabelecido no item 2.1.1.2, e serão convocados para participarem da segunda fase.
 - 2.1.3.2. A convocação para a segunda fase, seguindo os critérios do item 2.1, será realizada conforme calendário, por mensagem contendo data, horário e demais instruções para a apresentação oral/arguição. Os candidatos serão convocados exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.
- 2.2. A segunda fase será constituída da avaliação do Pré-Projeto (PP) em duas etapas, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e será classificatória, de acordo com os itens 2.2.1 a 2.2.5.
 - 2.2.1. A primeira etapa de avaliação do PP (P1) será a análise do conteúdo impresso por uma banca composta por membros docentes do Programa.
 - 2.2.2. A segunda etapa de avaliação do PP (P2) será composta pela apresentação oral do Pré-Projeto e pela arguição do candidato pela mesma banca que avaliou o texto impresso, AMBAS PRESENCIAIS. A apresentação oral de até 10 minutos deverá ser realizada utilizando-se computador pessoal ou aquele que será disponibilizado para os candidatos (formatos PPT ou PDF).
 - 2.2.3. A nota da segunda fase (N2) será composta pela média aritmética das duas etapas de avaliação do PP.
 - 2.2.4. O candidato que não obtiver nota N2 igual ou maior que 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado.
 - 2.2.5. As diretrizes para a elaboração do pré-projeto estão no Anexo 2.
- 2.3. A nota final se dará pela média ponderada com 40% da nota da primeira fase (N1) e 60% da nota da segunda fase (N2).

- 2.3.1. Os 30 (trinta) primeiros classificados serão convocados para realizar matrícula conforme cronograma determinado no item 4 deste Edital.
- 2.3.2. Será realizada mais uma chamada apenas no caso de as vagas não serem preenchidas na primeira chamada.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 3.1. Para desempate, serão adotados os seguintes critérios obedecendo-se à ordem:
 - 1. Maior nota na primeira fase (N1);
 - 2. Permanecendo o empate, o critério será, sucessivamente, o de maior nota nas seguintes categorias: prova escrita (PE), primeira etapa de avaliação do pré-projeto (P1), segunda etapa de avaliação do pré-projeto (P2) e segunda avaliação da primeira etapa da primeira fase incluindo curriculum vitae (C) e histórico escolar (HE).

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Período de inscrição: 16 de setembro de 2023 a 14 de outubro de 2024.
- b) Prova escrita: 23 de outubro de 2024. Início às 8h30 (tolerância de 10 minutos), de acordo com o item 2.1.1.3. A prova escrita será realizada na Área II da EEL-USP, Estrada Chiquito de Aquino, nº 1000 – Bairro Santa Lucrécia – Lorena, SP.
- c) Divulgação dos classificados para segunda fase: até 13 de novembro de 2024.
- d) Período de realização da segunda fase: de 18 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.
- e) Divulgação da classificação final: 13 de dezembro de 2024.
- f) Matrícula: As datas de matrículas serão informadas posteriormente.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A primeira matrícula deverá ser realizada na Secretaria da Comissão de Pós-Graduação CPG, na Área I da EEL-USP, das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, pelo próprio candidato. Não serão aceitas matrículas por procuração ou terceiros.
- 5.2. As matrículas serão realizadas nas datas estabelecidas no item 4.
- 5.3. Caso haja desistências, serão convocados em 2ª chamada, os classificados subsequentes até o número de vagas remanescentes disponíveis, para matrícula conforme cronograma determinado no item 4. Os classificados convocados serão contatados exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.
- 5.4. Documentos imprescindíveis para a matrícula
- a) Requerimento de Primeira Matrícula Regular do PPGPE, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Programa. (Disponível na página da Comissão de Pós-Graduação Formulário: Primeira Matrícula Regular | Comissão de Pós-Graduação (usp.br)
- b) Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação contendo a data em que foi realizada a Colação de Grau.

- c) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão da Graduação
- d) Cópia do CPF dispensada apresentação caso conste no RG (obrigatório para Estrangeiros)
- e) Cópia do RG (não serão aceitos CNH, Registro de Classe, Registro Militar ou outros), ou
- f) Cópia do RNE ou Protocolo com número, para candidato estrangeiro.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) 01 (uma) foto recente 3x4.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A validação das inscrições para o processo de seleção, referente a este Edital, será de responsabilidade da Comissão constituída para este fim pela Comissão Coordenadora do Programa, doravante citada como CCP/PPGPE.
- 6.2. A CCP/PPGPE será responsável pela aplicação dos critérios descritos neste Edital, com exceção das exigências para a primeira matrícula regular.
- 6.3. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão de Pós-Graduação da EEL-USP (CPG).
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG, após manifestação da CCP/PPGPE.
- 6.5. Não haverá possibilidade de revisão das avaliações.
- 6.6. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
- 6.7. Informações Complementares:

Área II

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências (PPGPE): Fone (12) 3159-9909, e-mail: ppgpe@eel.usp.br / site: www.ppgpe.eel.usp.br Endereco: Estrada Municipal Chiquito de Aquino, nº 1000 - Mondesir, Lorena, SP, CEP: 12.612-550.

Secretaria da Comissão de Pós-Graduação (CPG):

Fone (12) 31595051 ou 31595015, e-mail: cpg@eel.usp.br / site: www.cpg.eel.usp.br

Endereço: Estrada Municipal do Campinho, nº 100 – Campinho, Lorena, SP, CEP: 12.602-810.

♥ Estrada Municipal do Campinho, S/N; Bairro do Campinho – Lorena –SP; CEP:12.602-810

ANEXO 1

- 1. BARBOSA, E. F.; Metodologias ativas da aprendizagem da educação profissional e tecnológica. Boletim Técnico Senac - Senac Journal of Education and Work, v. 39, n. 2, 2013. Disponível em: https://www.bts.senac.br/bts/article/view/349
- 2. COELHO, L. J., & CAMPOS, L. M. L. Diversidade sexual e ensino de ciências: buscando sentidos. Ciência & Educação (Bauru), 21(4), 893-910, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ciedu/a/fCSb69yzh8wDm3tWXKYsFkS/#
- 3. DO PRADO, L. L. Educação lúdica: os jogos de tabuleiro modernos como ferramenta pedagógica. Revista Eletrônica Ludus Scientiae, v. 02, n. 02, 2018. Disponível em: https://revistas.unila.edu.br/relus/article/view/1485
- 4. GAUDÊNCIO, J. Interculturalidade no ensino de ciências: Revista da FAEEBA Educação e Contemporaneidade, v. 31, n. 67, p. 325-340, 2022. Disponível em: https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/14029
- 5. MONTEIRO, M. A. A.; ROLANDO, R. M. A voz do aluno em tempos presenciais e híbridos: por uma pedagogia de colaboração. E-book, Ed. Harpia, 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1w-WwlZwmg77VOo-YFZ21ZlhMpiyuTYel/view
- 6. SASSERON, L. H. Alfabetização Científica, Ensino Por Investigação E Argumentação: Relações Entre Ciências Da Natureza E Escola. Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte), v. 17, n. spe, p. 49-67, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/epec/a/K556Lc5V7Lnh8QcckBTTMcq/?format=pdf&lang=pt
- 7. SIQUEIRA, V. F.; GOI, M. E. J. A teoria de Dewey e suas contribuições para o Ensino de Ciências. Research, Society and Development, v. 11, n. 6, p. e25911629097, 2022. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/29097/25187
- 8. ZOMPERO, A. F.: Laburú, C. E. As atividades de investigação no Ensino de Ciências na perspectiva da teoria da Aprendizagem Significativa. Revista Electrónica de Investigación en Educación en Ciencias, ISSN-e 1850-6666, Año 5, No. 2, págs. 12-19, 2010. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3672996

ANEXO 2

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (PP)

O Pré-Projeto (PP) deve necessariamente estar vinculado às linhas de pesquisa do PPGPE: Políticas Públicas ou Projetos Educacionais em Ciências.

- O Pré-Projeto (PP) deverá apresentar a seguinte formatação:
- 1) Número máximo de páginas: 06 (numeradas, já incluindo a folha de rosto);
- 2) Tamanho da folha A4;
- 3) Fonte Arial 11;
- 4) Espaçamento 1,15 cm;
- 5) Margens 2,5 cm.

Elementos pré-textuais:

Folha de rosto contendo:

- a) Nome completo do proponente;
- b) Título do pré-projeto;
- c) Identificação da(s) área(s) de formação e/ou de atuação docente;
- d) Local e data.

Elementos textuais:

- O texto propriamente dito deverá apresentar claramente:
- a) Tema, ou seja, o que vai ser pesquisado;
- b) Problema, ou seja, a questão a que a pesquisa pretende responder;
- c) Justificativa, mostrando a importância da pesquisa para o ensino e a aplicabilidade do projeto;
- d) Objetivo(s) que a pesquisa pretende alcançar:
- e) Fundamentação teórica, trazendo os principais princípios teóricos que sustentam a investigação:
- f) Metodologia, ou seja, os recursos materiais/humanos e os procedimentos que serão adotados para atingir o(s) objetivo(s);
- g) Possíveis contribuições do projeto para a melhoria do ensino;
- h) Cronograma da execução do projeto.

Elementos pós-textuais:

Referências (de acordo com a NBR 6023 – ABNT)

Obs. O Pré-Projeto (PP) não será necessariamente aquele que será desenvolvido pelo candidato caso seja selecionado para o mestrado profissional no PPGPE.

